DECRETO Nº2.800 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.644, de 02 de agosto de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$1.072.800,00 (hum milhão, setenta e dois mil e oitocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.02 – Convênios
02.06.02.04 – Administração
02.06.02.04.122 – Administração Geral
02.06.02.04.122.0012 – Convênios de Cooperação entre Município
02.06.02.04.122.0012.2042 – Convênio Polícia Militar
02.06.02.04.122.0012.2042 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:200–Recursos Ordinários (Exercício Anterior).....R$ 6.800,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.364 – Ensino Superior
02.09.03.12.364.0033 – Transportar para Estudar
02.09.03.12.364.0033.2112 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior
02.09.03.12.364.0033.2112 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:200–Recursos Ordinários (Exercício Anterior).....R$ 70.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
02.18.01.20.608.0094.2311 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:200–Recursos Ordinários (Exercício Anterior).....R$ 636.000,00
F:224–Transf.Conv.Não Relacionados à Educ., à Sde nem à Assist.Social(Exerc.Ant.).....R$ 360.000,00
TOTAL.....R$1.072.800,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), FR:124, depositado na conta bancária nº 71059-6 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCULAS, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal; R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), FR:124, depositado na conta bancária nº 71049-9 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal; e R$ 100.000,00 (cento mil reais), FR:124, depositado na conta bancária nº 71057-6 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCULAS, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal; o valor de R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), FR:100, depositado na conta bancária nº 3.107-0 - PMC/ITR, Agência 853-2, Banco do

Brasil; R$ 100.000,00 (cem mil reais), FR:100, depositado na conta bancária nº 23.802-3 - PMC/ICMS, Agência 853-2, Banco do Brasil; e R$ 90.000,00 (noventa mil reais), FR:100, depositado na conta bancária nº 4.861-5 - FPM, Agência 853-2, Banco do Brasil, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais) no Programa de Trabalho 0094 – Produzir no Campo; R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) no Programa de Trabalho 0012 - Convênios de Cooperação entre Município; e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Programa de Trabalho 0033 - Transportar para Estudar, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais) no Programa de Trabalho 0094 – Produzir no Campo; R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) no Programa de Trabalho 0012 - Convênios de Cooperação entre Município; e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Programa de Trabalho 0033 - Transportar para Estudar, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I